

LEI Nº 139/2006.

Autoriza abrir crédito adicional especial ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Aracati, no valor de R\$ 6.000,00 para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o chefe do poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de ARACATI, o Crédito Especial no valor de R\$ **6.000,00 (Seis mil Reais)** para fazer face às despesas com Concessão de Subvenção Social à Associação Shalon de Promoção Humana autorizada através da Lei 120/2006 de 03 de Julho de 2006, conforme discriminação abaixo:

0901 Fundo Municipal de Ação Social

0901.08.244.0163.2.061 Funcionamento e Manutenção do Semi-Internato para Menores Drogados.

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais R\$ 6.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

0901 Fundo Municipal de Ação Social

0901.08.244.0163.2.061 Funcionamento e Manutenção do Semi-Internato para Menores Drogados.

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 6.000,00

Art. 3º A classificação orçamentária, de que trata o crédito especial autorizado nesta lei fica incorporada ao Plano Plurianual para o quadriênio 2006-2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI

Rua Cel Alexanzito, 467 – Bairro Centro – Aracati – CE – CEP: 62800-000 – Tel (088) 3421-2554

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis.


Expedito Ferreira da Costa
Prefeito Municipal de Aracati